

EDITAL Nº 059/2026 – PPGE**CONVOCA OS/AS CLASSIFICADOS/AS
PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E
IMPLANTAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO,
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, NÍVEL
MESTRADO.**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, nível Mestrado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, em atendimento à deliberação do Colegiado, e com base nos Editais nº 019/2026 e nº 022/2026 – PPGE, convoca os/as candidatos/as para envio de documentação para implantação das bolsas de estudo.

1. DOS CONVOCADOS**1.1. NÍVEL MESTRADO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
4º	AMANDA CRISTINA FERRAÇA

2. DOCUMENTOS

2.1. Os/as discentes devem encaminhar à secretaria do PPGE, via protocolo online da UNICENTRO, na opção “SOLICITA AO PPGE”, **no prazo de 10/09/2026 até 15/09/2026**, os seguintes documentos:

- Formulário de Cadastro para Concessão de Bolsa (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Declaração de não acúmulo de bolsa e/ou outros rendimentos, no caso de não possuir vínculo bolsista ou empregatício (Anexo III);
- Declaração de acúmulo de bolsa, no caso de docência na educação básica ou de ensino superior, com carga horária máxima de 20h semanais (Anexo IV);
- Termo de compromisso de aviso prévio, no caso de vínculo empregatício ou carga horária superior a 20h na docência (Anexo V);
- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de dados bancários (EXCETO DE BANCOS VIRTUAIS), conforme informado no Anexo I: número da agência, número da conta-corrente e cidade (é necessário enviar a cópia do cartão bancário);
- De acordo com a Instrução normativa nº 003/2022 – PPGE/UNICENTRO, enviar Carta de Anuência assinada pelo orientador(a), em caso de docência na educação básica ou de ensino superior, com carga horária máxima de 20h semanais.

2.2. Tendo em vista atender às normas da agência financiadora, nos termos da Portaria

Home Page: <http://www.unicentro.br>

EDITAL Nº 059/2026 – PPGE

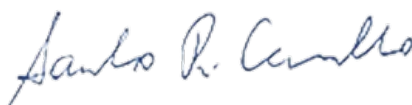
Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS, bem como decisão do Colegiado do PPGE/UNICENTRO sobre o caráter social das bolsas, serão ainda exigidos os seguintes documentos, a serem encaminhados no mesmo protocolo:

- Termo de Aviso Prévio, de no máximo 30 dias, em casos de emprego em outra área distinta da docência, condição *sine qua non* para auferir a bolsa, contados pelo menos a partir da data da entrega dos documentos;
- Em caso de docente na educação básica ou de ensino superior, privado ou público, o comprovante de que possui regime de trabalho de, no máximo, 20h semanais, exarado pela instituição, independente da condição atual de trabalho.

2.3. A não apresentação das informações nos itens 2.1 e 2.2 implicará a perda da vaga e convocação do próximo candidato/a classificado/a.

**DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Irati – Guarapuava, 10 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 059/2026 – PPGE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Preencha com os seus dados em letra de forma ou digitado:

Nome completo _____

Data Nasc. ____/____/____ CPF _____ PIS/PASEP _____

RG _____ Órgão Emissor: _____

Endereço _____ Nº _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone residencial () _____ Celular () _____

E-mail _____

Dados bancários (obrigatório ser conta corrente):

Banco _____

Agência _____ - _____

Nº da conta _____

Assinatura do(a) Bolsista

EDITAL Nº 059/2026 – PPGE

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, discente devidamente matriculado(a) da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná no curso de Pós-Graduação na área de Educação sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- Dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, conforme Art. 9 da Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, que será cobrada pela Coordenação na forma de presença física nas instalações do PPGE e da UNICENTRO;
- Em caso de docência na educação básica ou ensino superior, comprovar já estar com carga horária máxima de 20h no momento da apresentação dos documentos referentes a este edital;
- Comprovar que permanecerá licenciado integralmente, quando for o caso, pelo período completo para completar o mestrado ou doutorado;
- Em nenhum caso o acúmulo de bolsa resulta em flexibilidade com relação às demandas, inclusive prazo de conclusão;
- Comprovar e se comprometer com um desempenho acadêmico de excelência;
- Realizar obrigatoriamente o Estágio de Docência, conforme Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, no caso de doutorando;
- Não ser aluno em programa de residência médica;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- Atender às demais exigências do Art. 9 da Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES;
- Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com Art. 14 da Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

EDITAL Nº 059/2026 – PPGE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA E/OU OUTROS RENDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em _____, nível de _____, na condição de beneficiário(a) de bolsa de estudos do Programa Demanda Social / CAPES, não possuo vínculo empregatício nem tampouco outros rendimentos ou outra modalidade de bolsa. Caso venha a assumir alguma atividade remunerada e/ou obter alguma outra forma de remuneração ou outra modalidade de bolsa comprometo-me a informar imediatamente a Coordenação do Programa e o(a) Orientador(a). Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas.

Local e data,

Assinatura do(a) Beneficiário(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE



EDITAL Nº 059/2026 – PPGE

ANEXO IV

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____,

em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

EDITAL Nº 059/2026 – PPGE

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ **Sim** ☐ **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ **Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

EDITAL Nº 059/2026 – PPGE

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL
	03 - PESCA E AQUICULTURA
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14 - CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÉUTICOS
	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	24 - METALURGIA
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO	39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
G - COMÉRCIO	43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
	50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	51 - TRANSPORTE AEREO
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
	55 - ALOJAMENTO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	56 - ALIMENTAÇÃO
	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	61 - TELECOMUNICAÇÕES
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
P - EDUCAÇÃO	77 - ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	85 - EDUCAÇÃO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR

EDITAL Nº 059/2026 – PPGE

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, _____, CPF _____, discente devidamente matriculado(a) da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná no curso de Pós-Graduação na área de Educação sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, comprometo-me a entregar ao PPGE documento válido de cumprimento de aviso prévio referente a qualquer vínculo empregatício, ou de carga horária de no máximo 20h em caso de docência na educação básica ou ensino superior. Em caso de licença, comprometo-me com o afastamento pelo período restante de cumprimento dos prazos referentes ao mestrado (24 meses) ou ao doutorado (48 meses).

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____